CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
DECISÃO 3
DECISÃO - Republica-se por incorreção 4
DECISÃO 5
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025 6
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - SRP - EDITAL Nº. 90099/2025 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025 9
PORTARIA N° 2756/2025 10
PORTARIA N° 2760/2025 11
PORTARIA N° 2761/025 12
PORTARIA N° 2762/2025 13
PORTARIA N° 2763/2025 14
PORTARIA N° 2764/2025 15
PORTARIA N° 2765/2025 16
PORTARIA N° 2766/2025 17
PORTARIA N° 2767/2025 18
PORTARIA N° 2768/2025 19

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
17/10/2025 16:56:51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 419/2025 20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 22

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26244 23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 24

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 CMDM-CL 24

FAPEN 25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PROCESSO 044/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA Lei 14.133/2021 25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 36

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 43

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA 44

PORTARIA N.º 078 – FAPEN 45

PORTARIA N.º 079 – FAPEN 46

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 47

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 36/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 53262/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 76.521/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 159) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS POR MEIO DE INTERNAMENTO, HOSPEDAGEM, EXAMES E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ZOONÓTICAS E ESPECIALMENTE ESPOROTRICOSE, pelo período de doze meses, junto à empresa ZOOMED PET SHOP E CLÍNICA LTDA – CNPJ.: 05.998.543/0001-63, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo valor total de R$ 501.800,00 (Quinhentos e um mil e oitocentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

DECISÃO - Republica-se por incorreção

Considerando o constante do processo administrativo nº 70.614/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 157) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para MANUTENÇÃO DE CILINDRO HIDRÁULICO (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, SÉRIE 334928) COM FORNECIMENTO DE ÓLEO HIDRÁULICO HD68 20L E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, junto à empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ.: 05.063.653/0010-24, destinado à Secretaria Municipal de Obras Viárias, pelo valor total de R$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 76.518/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 158) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS POR MEIO DE INTERNAMENTO, HOSPEDAGEM, EXAMES E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ZOONÓTICAS E ESPECIALMENTE ESPOROTRICOSE, pelo período de doze meses, junto à empresa VET CARE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – CNPJ.: 20.402.122/0001-11, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo valor total de R$ 473.800,00 (Quatrocentos e setenta três mil e oitocentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR

FICA ALTERADO O PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO ITEM 45 PARA 60 DIAS CORRIDOS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, considerando que a presente alteração não afeta a formulação das propostas MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA/DISPUTA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 17 de outubro de 2025.

Departamento de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - SRP - EDITAL Nº. 90099/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVO PERMANENTE E DE CUSTEIO DIRECIONADO PARA AS INSTALAÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITENS	VALOR TOTAL
BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 31.131.502/0001-85	05, 31 e 35	R$ 34.400,50
FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME CNPJ: 41.227.145/0001-07	02, 04, 07, 12, 17, 19 e 32	R$ 79.327,75
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA – ME CNPJ: 26.290.146/0001-02	09, 18, 21 e 22	R$ 52.617,00
GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS EM GERA CNPJ: 37.584.385/0001-91	33	R$ 105.000,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA CNPJ: 18.468.464/0001-92	24, 28 ao 30	R$ 47.407,00
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ: 17.952.607/0001-74	08, 11 e 16	R$ 36.577,20
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46.615.867/0001-52	15 e 37	R$ 37.430,00
RAMSIG LTDA CNPJ: 54.198.647/0001-07	38	R$ 4.899,50
SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA CNPJ: 01.589.358/0001-64	34	R$ 5.347,50
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 93.577.427/0001-38	01, 03, 06, 23 e 26	R$ 9.471,00
TREVENZA SOLUCOES LTDA CNPJ: 58.613.526/0001-27	13 e 20	R$ 1.105,60
W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL CNPJ: 44.231.283/0001-58	25 e 40	R$ 80.338,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DESERTOS – ITENS 10, 14 e 27

FRACASSADOS – ITENS 36 e 39

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 17 dias do mês de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025

OBJETO: Serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU e taxas diversas do exercício de 2026. ABERTURA: 06/11/2025 às 08h00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Sim. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Sim. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90123/2025). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2756/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 78770/2025.

RESOLVE

Art. 1° - OUTORGAR poderes ao Servidor Público Municipal VIVIANE CEQUINEL TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, em substituição da Senhora DANIELLE CRISTINE FEDALTO, ocupante do cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretária Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, para assinar documentos e atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento do Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, durante o período de férias da Secretária Municipal, as quais iniciam dia 03/11/2025 até 11/11/2025.

Art. 2° - O servidor não fará jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2760/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n° 2871/2017, artigo 32, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 45432/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Curso de Aperfeiçoamento Profissional 180 horas (Triênio 2022-2024), ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Plano de Carreira da Procuradoria-Geral do Município, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	ELEVAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA KRYMINICE	878766-00	45432 / 2025	10/01/2025	180 HORAS	PGM-032	PGM-037

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2761/025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal n° 2874 de 31 de maio de 2017, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58482/2025.

RESOLVE

Art. 1° - Cancelar a FUNÇÃO REMUNERADA DE SÍMBOLO FR-07 (Servidor no exercício de Coordenação Administrativa de Posto de Saúde Porte III), do servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicação:

SERVIDOR	CARGO	A partir de:
CARLOS DENER PIRES JULIO	ENFERMEIRO	31/07/2025

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2762/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 80228/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA, matrícula 1548263-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 02/08/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2763/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 80175/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 1170619-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 23/08/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 23 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2764/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 80145/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, JAINE LETICIA PABIS, matrícula 1526855-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 08/08/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2765/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de número 79134/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue, os integrantes:
PRESIDENTE: IRONDINA CARDOSO DE ABREU MALINOWSKI– 443000- 05
SECRETÁRIO: CLAUDIA COCHENSKI MOURA – 415138 - 00
MEMBRO: ADRIANA KROIN – 631566 - 00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2766/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 79376/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO - 674745-00
SECRETÁRIO: DILCINEI MACHADO ARTIGAS - 727776-00
MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR - 658928-03

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2767/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 79144/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA – 631604 - 00
SECRETÁRIO: ALINE MIKOS CARDOSO– 806471- 00
MEMBRO: RUBENS MAGALHAES PANDORI – 417815 - 00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N° 2768/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Art. 283, §2°, da Lei Municipal n° 2347/2011.

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora pública municipal, JULIANA LOPES, como DEFENSOR DATIVO, que conduzirá seus trabalhos junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 63730/2025, visando a defesa do indiciado de eventuais responsabilidades administrativas bom como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

DECRETO Nº 419/2025

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

GDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ 03.564.157/0001-38, para ciência, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 32/2025, Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

A M S CASA DOS ROLAMENTOS LTDA, CNPJ 04.937.754/0001-23, para ciência, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: AUTO DE INFRAÇÃO 33/2025, Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26244

Assunto: Processo 79467/2025
Contribuinte: ADCE SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 43.160.838/0001-55
Lançamento nº: 269291/2025
Vencimento: 31/10/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 CMDM-CL

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR
Instituído pela Lei nº 2.725/2015. Alterada pela Lei nº 2.996/2018

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 CMDM-CL

Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Aplicação do uso dos Recursos das Deliberações nº 04/2024 apresentado em reunião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo – CMDM-CL, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada na data de 15 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes a utilização do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da **Deliberação nº 04/2024** conforme apresentado em reunião Ordinária do Conselho em 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 15 de outubro de 2025.

gov.br

Zeila Plath
Presidente do CMDM-CL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

FAPEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PROCESSO 044/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.067.274/0001, com sede à rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Município de Campo Largo/PR, torna público a dispensa de licitação COM DISPUTA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir elencados, objetivado obter as aquisições que melhor atendam ao interesse público, resguardados os princípios da eficiência e da economicidade.

Link de Acesso: www.bll.org.br

Limite para apresentação de propostas de preços: 10:00h do dia 23 de outubro de 2025.

Data da Disputa: 14:00h do dia de 23 de outubro de 2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 Constitui o objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, pelo período de 12 (doze) meses.
1.2 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.3 A contratação será composta por dois lotes, conforme tabela constante abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
LOTE 1		CAFÉ	VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE) (R$)			5.194,50
1	1	Café, torrado moído, intensidade média, tipo 100% arábica,	Unidade	150	34,63	5.194,50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

		empacotamento a vácuo, pacote 500g, data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.				
LOTE 2		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE) (R$)			1.748,83
2	1	Biscoito salgado, integral e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote 360g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	Unidade	100	4,66	466,00
2	2	Biscoito amanteigado, sem recheio, tipo: rosquinha, pacote 335g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	Unidade	100	7,39	739,00
2	3	Adoçante líquido, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica ciclamato de sódio, tipo: dietético, embalagem 200 ml, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	Unidade	3	7,61	22,83
2	4	Chá alimentação, sabores variados (mate, camomila, capim-cidreira, erva doce, hortelã), caixa com 10 saquinhos, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	Unidade	100	3,17	317,00
2	5	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem: lata, contendo 400gr, (variação da quantidade +- 5%). Origem: vaca. Data de validade	Unidade	12	17,00	204,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

		igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					6.943,33	

1.3.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
1.4 O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, com fulcro no art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
1.4.1 Os itens deverão ser agrupados na apresentação da formulação de proposta pelos licitantes, respeitando a composição dos lotes e exibindo tanto preços unitários quanto preço total para os lotes.
2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:
18.001.09.122.0016.2095.3-33.90.30
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global máximo estimado para a contratação será de R$ 6.943,33(seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar da dispensa empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto descrito e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.
4.2 Não serão admitidas as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
4.3 Um interessado, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
4.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa de licitação diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
4.5 A participação na dispensa de licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
5. DA PROPOSTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

5.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, até o horário estabelecido neste edital.
5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A Contratada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
5.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta dispensa de licitação, conforme disposição legal.
5.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
5.3.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
5.3.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO e também o VALOR POR LOTE.
5.3.1.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais (0,00).
5.3.1.4 Juntar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
5.3.1.5 A habilitação jurídica e fiscal prevista no item 6 deste edital deverá ser encaminhada junto da proposta em arquivo(s) separado(s).
5.4 O licitante deverá obrigatoriamente preencher o campo “Marca”, vedada a substituição por símbolos. Quando a marca puder identificar o licitante, utilizar o termo “Marca Própria”.
5.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BLL Compras.
5.6 Os preços deverão ser preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
5.7 Deverão ser apresentadas amostras ou catálogos dos produtos ofertados que permitam a conferência das especificações e comprovem o atendimento ao elencado nos itens 1 e 3 do respectivo Termo de Referência.
5.8 A apreciação das propostas adotará o critério de MENOR PREÇO, desde que atenda às especificações deste Edital.
5.9 Após o encerramento do envio das propostas, haverá disputa na modalidade aberta, na data de 23/10/2025, a partir de 14h00’, pelo período mínimo de 2 (duas) horas, respeitando os intervalos entre lances conforme tabela:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

LOTE	DIFERENÇA DE LANCE MÍNIMO (R$)
01	R$ 2,00
02	R$ 1,00

5.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos lotes que se pretende arrematar.

6.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Habilitações Jurídica e Fiscal

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7. DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, observando os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência (ANEXO I).

7.3 A fim de auferir a congruência entre o elencado no presente Termo de Referência/Edital e a amostra e/ou catálogo encaminhado, a Diretoria Administrativa do Instituto de Aposentadorias e Pensões diligenciará análise técnica no sentido de qualificar o fornecedor arrematante de cada lote, em relação à conformidade quanto à satisfação dos requisitos editalícios, ato formalizado mediante emissão de "TERMO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORMIDADE, E EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

7.3.1 Em termos de validação de amostra, para os itens dos lotes 1 e 2 descritos no Termo de Referência/Edital será aceito o encaminhamento de catálogo eletrônico, com as especificações de cada produto ofertado para o endereço de e-mail: licitacao@fapencampolargo.com.br.

8. CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A inobservância das especificações do Termo de Referência (ANEXO I) poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos à contratante;

8.2 Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata.

8.3 Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Obrigações da Contratada:

9.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas nos itens 1 e 3 do respectivo Termo de Referência (ANEXO I);

9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços ora contratado;

9.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, bens ou pessoas envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

9.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionadas à prestação dos serviços contratados;

9.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

9.2 Obrigações da Contratante

9.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Contrato;

9.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os itens sejam entregues na forma estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) e no respectivo Contrato;

9.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos produtos recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas no Termo de Referência (ANEXO I);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

10.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência (ANEXO I), que não gerem prejuízos ao FAPEN;
10.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;
10.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato ou fornecimento do objeto;
10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
10.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
10.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
10.8 0 prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;
10.9 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação.
11.2 O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(ais).
11.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
11.5 A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

11.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa das apresentações das propostas e documentos de habilitação;
11.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
11.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
11.9 Os pagamentos serão feitos em transferência bancária ou boleto bancário para a conta-corrente da contratada. A conta bancária ou o boleto bancário deverão estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.
11.10 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
11.11 Cada Nota Fiscal deverá ser emitida contemplando exclusivamente os produtos – itens – e as quantidades efetivamente fornecidos na entrega que a motivou.
12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A atestação de conformidade do fornecimento dos produtos cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização pelo Diretor-Presidente do FAPEN.;
12.1.1 Fica designada como fiscal do contrato a servidora Patrícia Drugik Grigue.
13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
13.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho – anexa à respectiva convocação – segregado em duas remessas, conforme cronograma abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

ENTREGA 1				
Prazo: em até 30 dias após a homologação da dispensa de licitação*				
*mediante convocação do contratante				
*em até 30 dia após a convocação				
Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	1	Café, torrado moído, intensidade média, tipo 100% arábica, empacotamento a vácuo, pacote 500g, data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	75
Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
2	1	Biscoito salgado, integral e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote 360g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	50
2	2	Biscoito amanteigado, sem recheio, tipo: rosquinha, pacote 335g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	50
2	3	Adoçante líquido, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica ciclamato de sódio, tipo: dietético, embalagem 200 ml, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	2
2	4	Chá alimentação, sabores variados (mate, camomila, capim-cidreira, erva doce, hortelã), caixa com 10 saquinhos, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	50
2	5	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem: lata, contendo 400gr, (variação da quantidade +- 5%). Origem: vaca. Data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ENTREGA 2				
Prazo: em até 200 dias após a homologação da dispensa de licitação*				
*mediante convocação do contratante				
*em até 30 dia após a convocação				
Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	1	Café, torrado moído, intensidade média, tipo 100% arábica, empacotamento a vácuo, pacote 500g, data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	75
Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
2	1	Biscoito salgado, integral e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote 360g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	50
2	2	Biscoito amanteigado, sem recheio, tipo: rosquinha, pacote 335g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	unidade	50
2	3	Adoçante líquido, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica ciclamato de sódio, tipo: dietético, embalagem 200 ml, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	1
2	4	Chá alimentação, sabores variados (mate, camomila, capim-cidreira, erva doce, hortelã), caixa com 10 saquinhos, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	50
2	5	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem: lata, contendo 400gr, (variação da quantidade +- 5%). Origem: vaca. Data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	unidade	6

13.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
13.2 Os bens deverão ser entregues em duas remessas, seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 870, bairro Centro, no município de Campo Largo/PR, mediante agendamento prévio contemplado no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis;
13.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Poderá o Instituto revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
14.2 O Instituto deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

14.3 A anulação do procedimento do Edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.
14.5 Os licitantes declaram conhecer e ter plena ciência quanto às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
Campo Largo, 16 de outubro de 2025.

JULLY MAZUR PLYTIUK
Analista Administrativo Econômico e Financeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do FAPEN CAMPO LARGO pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Estima-se para a contratação o valor máximo total de R$ 6.943,33 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

1.3 A contratação será composta por dois lotes, conforme tabela constante abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
LOTE 1		CAFÉ	VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE) (R$)			5.194,50
1	1	Café, torrado moído, intensidade média, tipo 100% arábica, empacotamento a vácuo, pacote 500g, data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	Unidade	150	34,63	5.194,50
LOTE 2		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE) (R$)			1.748,83
2	1	Biscoito salgado, integral e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote 360g (variação da quantidade +- 5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.	Unidade	100	4,66	466,00
2	2	Biscoito amanteigado, sem recheio, tipo: rosquinha, pacote 335g (variação da quantidade +-	Unidade	100	7,39	739,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

		5%), data de validade igual ou superior a 6 (seis) meses da data de entrega.				
2	3	Adoçante líquido, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica ciclamato de sódio, tipo: dietético, embalagem 200 ml, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	Unidade	3	7,61	22,83
2	4	Chá alimentação, sabores variados (mate, camomila, capim-cidreira, erva doce, hortelã), caixa com 10 saquinhos, data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	Unidade	100	3,17	317,00
2	5	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem: lata, contendo 400gr, (variação da quantidade +- 5%). Origem: vaca. Data de validade igual ou superior a 1 (um) ano da data de entrega.	Unidade	12	17,00	204,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					6.943,33	

1.3.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4 As entregas dos produtos na sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - FAPEN - localizada na rua Gonçalves Dias, nº 870, Município de Campo Largo/PR - ocorrerão com mão de obra total e de absoluta responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus ao FAPEN.
1.4.1 As entregas dos itens incluem todos os elementos necessários descritos no item de produtos.
1.5 O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital da Dispensa de Licitação nº 010/2025.
1.6 O café deve ser da variedade 100% arábica, torrado e moído, de intensidade média.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

1.6.1 O café deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação brasileira, incluindo a norma de identidade e qualidade do café (IN 01/2011 do MAPA).
1.7 O leite em pó deve ser integral e instantâneo, produzido a partir de leite de vaca, garantido por documentação que comprove a origem do produto.
1.7.1 O leite em pó não deve conter aditivos artificiais, corantes, ou quaisquer substâncias que possam comprometer sua qualidade e segurança. Deve ser isento de contaminantes, como pesticidas e metais pesados, conforme as normas sanitárias vigentes.
1.7.2 O leite em pó deverá apresentar um prazo de validade – claramente indicado na embalagem – igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data de cada uma das suas entregas.
1.7.3 O leite em pó deve atender às normas de identidade e qualidade estabelecidas pela legislação brasileira, incluindo as diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovadas por meio do envio de certificados vigentes de análise laboratorial, bem como do comprovante do Registro do produto junto aos órgãos competentes, como o MAPA.
1.8 O café, adoçante, o chá, o biscoito amanteigado e o biscoito cream cracker deverão apresentar um prazo de validade igual – claramente indicado em cada embalagem – ou superior a 6 (seis) meses a partir da data de cada uma das suas entregas.
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Os servidores e beneficiários do FAPEN desempenham funções fundamentais para o funcionamento da administração pública. Proporcionar alimentação inter refeições adequada é um fator crítico que contribui para o bem-estar físico e psicológico desses indivíduos. A oferta de alimentos de qualidade nos interstícios compreendidos entre as refeições principais está diretamente relacionada à saúde, produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.
2.2 A alimentação adequada e seccionada entre o período laboral diário é um fator que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados. Servidores bem alimentados tendem a apresentar maior disposição e capacidade de concentração, resultando em um atendimento de qualidade à população. Além disso, a disponibilização de alimentos durante eventos e atividades institucionais é essencial para criar um ambiente propício à colaboração e ao engajamento.
2.3 A escolha pela dispensa de licitação para a aquisição de alimentos encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, inciso II, a possibilidade de realizar essa modalidade em situações que exigem agilidade e que visam à proteção da saúde pública e ao bem-estar social. A urgência na aquisição de alimentos, em função de suas características perecíveis e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do FAPEN, justifica a adoção desse procedimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

2.4 Compras públicas regulares e planejadas – agregadas em lote único - de gêneros alimentícios contribuem para a economicidade, uma vez que permitem aquirimentos em maior volume, aproveitando melhores condições de preço e evitando compras emergenciais e mais custosas.
2.5 A transparência e a legalidade do processo de aquisição, em conformidade com a supracitada legislação asseguram a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção de materiais de qualidade.
2.6 A dispensa de licitação, com disputa – valendo-se do critério de julgamento MENOR PREÇO, e fundamentada na legislação vigente, é uma escolha acertada que visa atender a essas necessidades de forma ágil e eficaz.
3. CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO
3.1 A inobservância das especificações deste Termo de Referência poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos ao contratante;
3.2 Constatado o fornecimento incompleto ou a má qualidade dos produtos, bem como inconformidades no material ou na matéria prima, decorrentes ou não de transporte e/ou condições de armazenamento, a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata, às suas expensas;
3.3 O(s) custo(s) das substituições(s) do(s) item(ns) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada.
4. DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
4.1 Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições dos art. 75, II e art. 82 Lei Federal nº. 14.133/2021.
4.2 Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências deste Termo de Referência.
4.2.1 Em termos de validação de amostra, para os itens dos lotes 1 e 2 descritos no Termo de Referência/Edital será aceito o encaminhamento de catálogo eletrônico, com as especificações de cada produto ofertado para o endereço de e-mail: licitacao@fapencampolargo.com.br;
4.3 A fim de auferir a congruência entre o elencado no presente Termo de Referência/Edital e a amostra e/ou catálogo encaminhado, a Diretoria Administrativa do Instituto de Aposentadorias e Pensões diligenciará análise técnica no sentido de qualificar o fornecedor arrematante de cada lote, em relação à conformidade quanto à satisfação dos requisitos editalícios, ato formalizado mediante emissão de "TERMO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORMIDADE, E EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA".
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao FAPEN das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços e material de consumo) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN – Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a respectiva apresentação;
5.2 O prazo para pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s);
5.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);
5.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
5.5 A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo;
5.6 As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de apresentação das propostas e documentos de habilitação;
5.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento, deverá ser comunicado ao FAPEN, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
5.8 O FAPEN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
5.9 Os pagamentos serão feitos em transferência bancária para a conta-corrente indicada da contratada ou boleto bancário. A conta bancária ou boleto bancário deverão estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.
5.10 Cada Nota Fiscal deverá ser emitida contemplando exclusivamente os produtos – itens – e as quantidades efetivamente fornecidos na entrega que a motivou;
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
6.1 Obrigações da Contratada
6.1.1 Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência;
6.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos ora contratados;
6.1.3 Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;
6.1.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à prestação dos serviços contratados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

6.1.5 O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste termo de referência;
6.2 Obrigações da Contratante
6.2.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;
6.2.2 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam entregues na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo Contrato;
6.2.3 Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos serviços recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
7 DAS PENALIDADES
7.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência.
7.2 Advertência nos casos de pequenos descumprimentos deste Termo de Referência, que não gerem prejuízos ao FAPEN;
7.3 Multa de 1% (um por cento) por dia incidente sobre o valor mensal devido pelo FAPEN, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;
7.4 Impedimento de contratar com o FAPEN por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do Contrato ou fornecimento/prestação do objeto;
7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
7.6 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo FAPEN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
7.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
7.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;
7.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo de Campo Largo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

8.1 A atestação de conformidade do fornecimento dos produtos cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização pelo Diretor-Presidente do FAPEN.;
8.2 Fica designada como fiscal do contrato a servidora Patrícia Drugik Grigue.
9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho – anexa à respectiva convocação – segregado em duas remessas, conforme cronograma abaixo:
9.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
9.2 Os bens deverão ser entregues em duas remessas, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 870, bairro Centro, no município de Campo Largo/PR, mediante agendamento prévio contemplado no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis;
9.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
10 CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL
10.1 Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao FAPEN através de qualquer dos seguintes meios:
10.1.1 Endereço eletrônico: licitacao@fapencampolargo.com.br;
10.1.2 Telefone: (41) 3292-4217;
10.1.3: Endereço Físico: Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo/PR CEP 83.601-130, no horário de 08:30h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira;
10.2 As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para entrega e recebimento, obrigações do FAPEN e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no respectivo Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, pelo período de 12 (doze) meses, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços conforme cronograma a seguir.
Limite para apresentação da proposta de preços: 23/10/2025 às 10h00’
Data da disputa: 23/10/2025 a partir de 14h00’
A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente pelo site https://www.bll.org.br até a data limite acima.
O Edital e Termo de Referência da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Instituto: www.fapencampolargo.com.br/licitacao.
Campo Largo, 16 de outubro de 2025

JULLY MAZUR PLYTIUK
Pregoeira
Portaria FAPEN nº 018/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, pelo período de 12 (doze) meses.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os servidores e beneficiários do FAPEN desempenham funções fundamentais para o funcionamento da administração pública. Proporcionar alimentação inter refeições adequada é um fator crítico que contribui para o bem-estar físico e psicológico desses indivíduos. A oferta de alimentos de qualidade nos interstícios compreendidos entre as refeições principais está diretamente relacionada à saúde, produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

Além disso, a disponibilização de alimentos durante eventos e atividades institucionais é essencial para criar um ambiente propício à colaboração e ao engajamento.

A escolha pela dispensa de licitação para a aquisição de alimentos encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, inciso II, a possibilidade de realizar essa modalidade em situações que exigem agilidade e que visam à proteção da saúde pública e ao bem-estar social. A urgência na aquisição de alimentos, em função de suas características perecíveis e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços do FAPEN, justifica a adoção desse procedimento.

2 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço máximo para a contratação é o valor de R$ 6.943,33 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), valor da soma dos itens com menores dispêndios à administração pública, conforme orçamentos encaminhados.

Em função do valor total máximo estimado, a contratação se enquadra enquanto Dispensável de Licitação, no amparo do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade e pela razoabilidade da contratação, visto que os pontos positivos são vantajosos à administração pública, atendendo às necessidades e demandas institucionais, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência, gerando baixo impacto ambiental e fomentando o desenvolvimento nacional sustentável, dentro do estipulado no orçamento previsto.

Neste contexto, APROVO o presente Termo de Referência.

Campo Largo, 26 de setembro de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N.º 078 – FAPEN

Concede pronto pagamento a servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,
DETERMINA:
Art. 1º – Fica autorizado o pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), na forma de pronto pagamento, ao servidor WAGNER SIVEK, CPF nº 023.XXX.XXX-37, para custear despesas relacionadas a sua participação no Workshop RPPS: da Aposentadoria ao COMPREV, realizado pelo APEPREV, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 20 a 23 de outubro de 2025.
Art. 2º O servidor beneficiado deverá apresentar a prestação de contas com os respectivos comprovantes de despesa, conforme as normas vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo-PR, 17 de outubro de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

PORTARIA N.º 079 – FAPEN

Concede pronto pagamento a servidor do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,
DETERMINA:
Art. 1º – Fica autorizado o pagamento da importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), na forma de pronto pagamento, ao servidor ANTONIO CARLOS GARBOSA DE ARAÚJO, CPF nº 319.XXX.XXX-04, para custear despesas relacionadas a sua participação no Workshop RPPS: da Aposentadoria ao COMPREV, realizado pelo APEPREV, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 20 a 23 de outubro de 2025.
Art. 2º O servidor beneficiado deverá apresentar a prestação de contas com os respectivos comprovantes de despesa, conforme as normas vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo-PR, 17 de outubro de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 36/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 53262/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PREÂMBULO

Torna-se público a intenção da administração da Câmara Municipal de Campo Largo em obter propostas adicionais, por meio do procedimento de dispensa de licitação sem Disputa (Compra Direta), com critério de julgamento (menor preço) por lote, na hipótese do art. 72 caput e 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação sem disputa de fornecedor local de serviços de lavagem de veículos oficiais para Câmara Municipal de Campo Largo, conforme tabela constante abaixo;

Item	Cód. Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	113441	LAVAGEM AUTOMOTIVA LINHA LEVE, DETALHADA INTERNO E EXTERNO: LAVAGEM DA PARTE EXTERNA, JATEAMENTO POR BAIXO DOS PARA-LAMAS, COM SECAGEM, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PNEUS (PRETINHO), COM ASPIRAÇÃO INTERNA E PORTA MALAS; LIMPEZA: VIDROS, PORTAS, PAINEL E CONSOLE E LAVAGEM DOS TAPETES.	Serviço	110	R$ 65,00	R$ 7.150,00
2	113429	LAVAGEM AUTOMOTIVA SUV, DETALHADA INTERNO E EXTERNO: LAVAGEM DA PARTE EXTERNA, JATEAMENTO POR BAIXO DOS PARA-LAMAS, COM SECAGEM, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PNEUS (PRETINHO), COM ASPIRAÇÃO INTERNA E PORTA MALAS; LIMPEZA: VIDROS, PORTAS, PAINEL E CONSOLE E LAVAGEM DOS TAPETES.	Serviço	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3041 - 48 Pág(s)

3	103219	LAVAGEM COMPLETA, DETALHADA INTERNO E EXTERNO, COM LAVAGEM DE MOTOR.	Serviço	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
PREÇO TOTAL						R$ 11.470,00

A recepção de propostas (modelo no anexo III) será através do e-mail licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br do dia 20/10/2025 iniciando 08:00 hrs e o seu termino dia 22/10/2025 17:00 hrs, ou entregue diretamente no endereço Rua Subestação da Enologia, 2008, Vila Bancária – Campo Largo/PR, na Câmara Municipal de Campo Largo, setor de Compras/Licitações no horário de expediente, com seu resultado divulgado no dia seguinte às 8:30 hrs.

Anexo l – DFD - Documento de formalização de demanda – link
https://drive.google.com/file/d/1jz6TaHIhtbI_4CDOZAdLPumz3hYOMgxk/view?usp=sharing

Anexo ll - Requisição - link
https://drive.google.com/file/d/1D0GdfUh3J3bbdKgM3OOwrOcPR31Ya7zj/view?usp=sharing

Anexo lll – TR - Termo de Referência - link
https://drive.google.com/file/d/1QE_5A4KH9zvY5h3rb2ElsoqUetB28NKJ/view?usp=sharing

Anexo IV – Minuta de contrato com o dispositivo legal de prorrogação art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021– link
https://drive.google.com/file/d/11mfl3UEaXP5eFI9oKy39HPTCsZ8Nl_eb/view?usp=sharing

Anexo V – Modelo de proposta para download, após preencher e assinado pelo responsável, enviar para o e-mail já informado ou por via protocolo.

OBS: O proponente DEVERÁ anexar a essa proposta sua documentação regular: (contrato social, cartão CNPJ, cópia da CNH do socio que assina, certidões federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS dentro da validade, dados bancários e declaração que não emprega menor) *. sobe pena desclassificação!
https://docs.google.com/document/d/17kUB953HoEwNT02wg8bg512TKPD8-1DO/edit?usp=sharing&ouid=106097142660866151406&rtpof=true&sd=true

Modelo declaração que não emprega menor
https://docs.google.com/document/d/1uAMrdJr6TQBUzydx7oFKtgrmwcK8qQ7X/edit?usp=sharing&ouid=106097142660866151406&rtpof=true&sd=true

Obs: *caso os links não abrir direto copiar e colar no navegador*

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp6f82d88825f96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DECRETO Nº 419 de 17 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar na forma de Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados de: R$ 4.446.000,01 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mi reais e um centavo).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.002	Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Funcional Programática: 07.002.0004.0125.0002.2161	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
Valor	20.000,00
Unidade Orçamentária: 07.002	Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Funcional Programática: 07.002.0004.0125.0002.2161	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	180.000,00
Unidade Orçamentária: 07.002	Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Funcional Programática: 07.002.0004.0125.0002.2161	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Arrecadação e Gestão Tributária
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
Valor	50.000,00
Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 06.002	Diretoria de Gestão de Pessoas
Funcional Programática: 06.002.0028.0272.0000.0010	**Atividade:**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3391970000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	00000-Recursos Livres
Valor	400.000,01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária: 12.003	Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Funcional Programática: 12.003.0008.0243.0011.6003	**Atividade:**Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 12.003	Fundo Municipal de Infância e Adolescência
Funcional Programática: 12.003.0008.0243.0011.6003	**Atividade:**Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	25.000,00
Unidade Orçamentária: 12.001	Diretoria de Desenvolvimento Social
Funcional Programática: 12.001.0008.0122.0010.2061	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	350.000,00
Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária: 04.001	Diretoria de Governo
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2007	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

	Valor 150.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias	
Unidade Orçamentária: 11.001	Diretoria de Suporte Técnico
Funcional Programática: 11.001.0015.0122.0009.2126	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Viárias
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 25.000,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0015.2158	**Atividade:**Ações a Cargo do Departamento de Transporte Público Municipal
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
	Valor 1.300.000,00
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0006.0181.0015.2090	**Atividade:**Ações da Guarda Municipal de Campo Largo
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 400.000,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
	Valor 100.000,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 900.000,00
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0006.0181.0015.2090	**Atividade:**Ações da Guarda Municipal de Campo Largo
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
	Valor 190.000,00
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0015.2127	**Atividade:**Ações a Cargo do DEPTRAN
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390300000 - Material de consumo	00509-Ger. Trânsito Ex Cor
	Valor 100.000,00
Procuradoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete do Procurador Geral
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2008	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres
	Valor 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade Orçamentária: 23.001	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 23.001.0013.0392.0014.2163	**Atividade:**Ações a cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
	Valor 60.000,00
Unidade Orçamentária: 23.001	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 23.001.0013.0392.0014.2163	**Atividade:**Ações a cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3191130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
	Valor 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária: 14.001	Diretoria de Esporte e Lazer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96

Funcional Programática: 14.001.0027.0812.0004.2121	**Atividade:**Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres
Valor	150.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 16.001	Diretoria de Meio Ambiente
Funcional Programática: 16.001.0018.0122.0007.2125	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres
Valor	20.000,00
Valor total da suplementação	**4.446.000,01**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação Excesso orçamentária, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 4.345.000,01 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais e um centavo) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171151110000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	1.300.000,00
Excesso	4171151110000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	2.645.000,00
Excesso	4171151110000000000 Vínculo: 00000 - Recursos Livres	400.000,01

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas,de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 101.000,00 (cento e um mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0015.2127	**Atividade:**Ações a Cargo do DEPTRAN
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00509-Ger. Trânsito Ex Cor
Valor	100.000,00
Procuradoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária: 05.001	Gabinete do Procurador Geral
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2008	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
Valor	1.000,00
Valor total da Anulação	**101.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 17 de outubro de 2025

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6f82d88825f96